



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

19/07/2022

Jornal AMP

Página 296

Edição 2564

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 2.308/22

Data 18.07.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(1276)-374	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
3.3.90.32.00(1519)-374	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 250.000,00
3.3.90.39.00(1842)-374	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

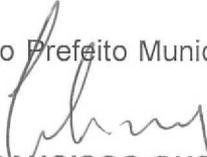
FONTE	Especificação	Valor R\$
374	Incremento do PAB	500.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de julho

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal